INDICAÇÃO Nº 87/2021

Alteração da cobrança da taxa da permanência dos carros apreendidos pela Guarda Municipal e recolhidos ao pátio municipal, com parcelamento em até em 60 vezes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao chefe do Poder Executivo Municipal, a alteração da cobrança da taxa da permanência dos carros apreendidos pela Guarda Municipal e recolhidos ao pátio municipal, com parcelamento em até em 60 vezes.

Considerando a existência de uma demanda entre proprietários e executivo em relação os carros apreendidos, pois as taxas são altas que leva os proprietários a desistirem dos mesmos, tornando assim incomodo para ambos.

Outrossim, com ressalvas, carros liberados sem débitos de Ipva, Licenciamentos e multas.

Desta forma é uma reivindicação da nossa comunidade, a qual certo de ser atendida, desde já agradeço.

SALAS DE SESSÕES, 12 de fevereiro de 2021

GENIVALDO JESUS

GILSON FRANCISCO

PROFESSOR OSEIAS

VALTENCIR CARECA